

# 15<sup>o</sup>

## Festival da Canção Vida

ÍLHAVO 2015

7 NOVEMBRO . 21H30

CENTRO CULTURAL  
DE ÍLHAVO

CONCORRE  
**já!**  
ATÉ 17 DE OUTUBRO  
CARIMBO CTT ATÉ  
14 DE OUTUBRO

### ORGANIZAÇÃO



### APOIOS



S. Salvador  
junta de freguesia de Ílhavo

### COLABORAÇÃO



O ILHAVENSE

Diário de Aveiro



## GRUPO DE JOVENS A TULHA

Gafanha de Aquém - 3830-143 Ílhavo

Telm 919 972 391 - e-mail: geral@atulha.com

consulta o regulamento em

[www.atulha.com](http://www.atulha.com)

[www.facebook.com/GrupodeJovensatulha](https://www.facebook.com/GrupodeJovensatulha)

### I REGULAMENTO

1 - O Concurso tem por objectivo estimular a produção de canções e incentivar o aparecimento de novos valores da música não profissional, bem como, de uma forma especial, promover uma maior sensibilização para a temática da VIDA.

### II ORGANIZAÇÃO

1 - A Organização do Concurso pertence ao Grupo de Jovens A Tulha

2 - A Organização do Concurso comporta:

- A apreciação, por um júri de selecção, de todas as canções concorrentes;
- A apresentação, em sala de espectáculos, das canções seleccionadas para a final;
- No preenchimento do espectáculo, a eventual actuação de artistas convidados.

### III CONCORRENTES

1 - Só poderão concorrer ao FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA - ÍLHAVO 2015, sob pseudónimo, os compositores e autores não profissionais, não podendo concorrer os elementos do Júri e organização.

### IV ESCOLHA DAS OBRAS E DOS INTÉRPRETES

- As canções e letras deverão ser originais e em língua portuguesa e as apuradas para a final, pelo Júri de selecção, não poderão ser publicadas ou editadas por forma gráfica ou sonora, antes do dia da final.
- A duração de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 5 (cinco) minutos.
- Cada intérprete só poderá interpretar o máximo de 2 (duas) canções no dia da final.
- Os autores das respectivas canções darão a conhecer os intérpretes para as canções apuradas, até ao dia 27 de Outubro de 2015, em reunião a realizar neste mesmo dia pelas 21h00 (na sede da Tulha).
- Os ensaios terão lugar no local e período a designar na reunião referida no ponto 4, de comum acordo entre concorrentes e organização.
- Qualquer mudança ou substituição dos intérpretes referidos no ponto 4, só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pela organização.
- Não poderão concorrer ao festival, como intérpretes, qualquer elemento que tenha interpretado ou feito parte de grupo intérprete, da canção vencedora nos dois concursos anteriores (edição de 2013 e de 2014).

### V REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

- O FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA - ÍLHAVO 2015 realizar-se-á no dia 7 de Novembro de 2015, pelas 21h30 no Centro Cultural de Ílhavo.
- A entrega dos originais das canções será respeitada até às 20 horas do dia 17 de Outubro, podendo o processo ser entregue na sede, enviado para o email: geral@atulha.com (ficheiros elegíveis) ou enviado via CTT (com carimbo dos correios até 14 de Outubro 2015).
- A organização poderá, se assim se considerar necessário, colocar ao dispor dos concorrentes apurados para a final o seguinte material de backline: 1 amplificador de baixo; 1 amplificador de guitarra; 1 bateria; 1 piano digital.
- No dia da apresentação das canções não será permitido play-back vocal, no entanto pode ser usado play-back instrumental parcial, e ou sequências gravadas em MiDi (não total).

### VI APRESENTAÇÃO DAS CANÇÕES CONCORRENTES

- Os originais das canções deverão ser gravados em CD, acompanhados de uma folha dactilografada, referente à letra de cada canção. Todos os componentes da prova devem ser entregues dentro de um envelope fechado.
- O sobrescrito contendo os originais das canções, deverá ser identificado, no exterior, exclusivamente pelo pseudónimo utilizado e, no interior, o concorrente indicará, noutro envelope fechado, o seu nome, morada e telefone (indicações estas que não poderão ser escritas no CD usado para a gravação da canção). De acordo com o nº2 do artigo V, os trabalhos podem ainda ser enviados em ficheiros informatizados.

### VII JÚRI DE SELECÇÃO

- O Júri será composto por cinco elementos ligados à música e à poesia, e imparcialmente apreciarão e votarão as canções concorrentes.
- Cada elemento do Júri disporá de 0(zero) a 5(cinco) pontos para atribuir, consoante o seu critério, a cada canção seleccionada.
- O Júri de Selecção apurará um máximo de 10 canções para o dia da final, podendo esse número ser aumentado até 12, caso o Júri entenda que a qualidade e a quantidade dos originais assim o justifique.
- Perante o Júri de selecção será feito o sorteio da ordem de apresentação pública das canções.
- O resultado do apuramento das canções, pelo Júri de Selecção, será dado a conhecer até ao dia 19 de Outubro de 2015.
- Não poderão tomar parte neste Júri, quaisquer elementos pertencentes à organização deste Festival.

### VIII JÚRI DE APURAMENTO

- No dia da final haverá um Júri de Apuramento composto por 7 elementos.
- Cada elemento do Júri disporá de 30 votos, que atribuirá à canção ou canções que entenda dever distinguir (respectivamente 2, 4, 6, 8 e 10).
- Além dos sete elementos, haverá um Presidente do Júri de Apuramento, que será escolhido pela Organização e que não terá direito a voto, salvo em caso de empate.
- Este Júri de Apuramento tomará contacto com as canções apuradas para a final, durante o ensaio geral.
- A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia da final, a anteceder a apresentação das canções.
- Do somatório da votação dos elementos do Júri de Apuramento, apurar-se-á a canção vencedora.
- Dois delegados da Organização, designados Escrutinadores do Júri, fiscalizarão todo o processo de votação, por forma a que se cumpra o regulamento.
- Atendendo às exigências da votação, as canções apuradas serão apresentadas logo no início do espectáculo.

### IX PRÉMIOS

- Haverá, para as três canções primeiras classificadas, os seguintes prémios:  
PRIMEIRO: 800€ - SEGUNDO: 400€ - TERCEIRO: 200€
- Será ainda atribuído o TROFÉU MELHOR MENSAGEM.
- Prémio CARLOS PAIÃO - Este prémio, constituído por um Troféu, será atribuído de acordo com a votação do Júri de Apuramento (Capítulo VIII, nº2 do Regulamento), à melhor canção cujos intérpretes sejam, maioritariamente, do Município de Ílhavo.
- Todo o público que assistir à final e adquirir o respectivo bilhete de ingresso na sala de espectáculos terá direito a voto, para a atribuição do PRÉMIO AUDITÓRIO - TROFÉU.
- Das decisões do Júri de Selecção e Júri de Apuramento, não haverá apelo.

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização do FESTIVAL DA CANÇÃO VIDA - ÍLHAVO 2015.